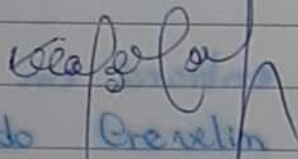


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 28 de março de 1985.



Divaldo Grevelim

Presidente da Câmara

Decreto legislativo nº 95/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no dia 15 de março de 1985.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registra-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 14 de março de 1985.

Divaldo Crevelin

Divaldo Crevelin
Presidente da Câmara.

Decreto Legislativo nº 096/85

O Presidente da Câmara Municipal
de Apucarã, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença para tratamento
de saúde do funcionário Francisco José Rangel Nunes,
ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, desta
Casa, até o dia 20 de maio do corrente ano, conforme
atestado médico apresentado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação retroagindo a data de 09 de março
de 1985.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarã, 14 de março de 1985.

Divaldo Crevelin
Divaldo Crevelin
Presidente da Câmara